



Lei nº 1.639, de 25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019), crédito especial no valor de R\$ 2.397.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, para atendimento de despesas não previstas em programações de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação

Programação: 12.361.0207.2123 Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação

Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1120000000 Transferências do Salário Educação.

Programação: 12.367.0207.2112 Manutenção da Educação Especial

Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação.

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0209.2157 Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica

Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1311000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Programação: 08.244.0209.2159 Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial

Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1311000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 11902 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programação: 08.243.0214.2100 Apoio às Ações do Fundo de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Grupo de Despesa: 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1990000001 Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 13101 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Programação: 06.122.0218.2125 Funcionamento da Segurança Patrimonial – Guarda Municipal

Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 13201 Autarquia Municipal de Trânsito

Programação: 06.125.0211.2151 Fiscalização e Sinalização de Trânsito

Grupo de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Fonte de Recursos: FT 1630000000 Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de fevereiro de 2019.



Acilón Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO